

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 032/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de fevereiro de 2013.

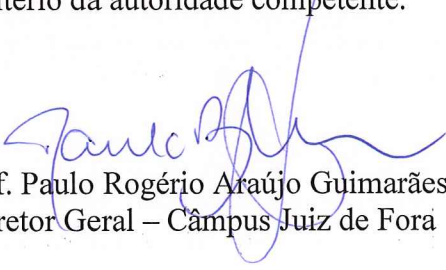
*Designa Servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituto, de contrato.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 7 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ABEL ARBEX ACAUI, SIAPE 1682013 e a servidora REGIANE GIOTTI SILVA MORAES, SIAPE 1873801, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituta do **contrato n.º 001/2013 (Processo nº23225.000067/2013-38 e Pregão SRP nº 100/2012 – Reitoria UG 158123)**, referente à contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais – **Empresa L. A. Viagens e Turismo Ltda.**, CNPJ/MF 04.613.668/0001-65, no âmbito do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta Portaria opera seus efeitos retroativos a **29/01/2013**, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora